

LEI Nº 336, DE 22 DE JANEIRO DE 1 988.

"Autoriza aquisição de terreno urbano para construção de quadra de esportes e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ELIZIÁRIO XAVIER BRUM, dois terrenos sítos à Rua Dourados, Quadra nº 121, com / 1.333 m² de área, pelo valor total de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma quadra de esportes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei / correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, . reabogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, em Antônio João (MS), ao vinte e dois / (22) dias do mês de Janeiro de 1 988.



IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal